

Candidato(a)

ANDRESSA OLIVEIRA SILVA

CPF

014.674.381-46

Vaga

(Etapa 1) (00173) FARMACÊUTICO(A)

Situação

Indeferido

Data de registro

17/06/2025 23:24:16

Recurso

Com relação ao arquivo da experiência profissional da empresa cuja razão social é INSTITUTO CEM, foi invalidado. A referida organização social geria o Hospital Estadual de Urgências de Goiás Dr. Waldemiro Cruz - HUGO, no qual prestava variados serviços farmacêuticos tais como: triagem de prescrição médica das UTIs, conciliação de medicamentos, intervenções farmacêuticas, por meio da avaliação da prescrição ou através do Projeto Terapêutico Singular, monitoramento e a dispensação de Nutrição Parental via prescrição e evolução do nutrólogo, solicitação de medicamentos na CAF, conferência mensal de geladeira/ carrinho e/ou maleta de emergência, dispensação de medicamentos, educação continuada e cuidado farmacêutico no ambulatório Farmacêutico, abertura e/ou renovação de processo de toxina botulínica - via Juarez Barbosa, participação no monitoramento diário, momento no qual são discutidos medicamentos não padronizados no Hospital, dose não usual dos antimicrobianos, medicamentos de geladeira, entre outros pontos relevantes da rotina diária. Além dos serviços elencados acima, exercia concomitantemente à preceptoria, correlacionando à prática clínica com a teoria. Essa dinâmica ocorria por meio de discussões de casos clínicos dos pacientes, acompanhamento das atividades práticas dos residentes, com intuito de gerar conhecimento e habilidades para desempenhar serviços farmacêuticos clínicos. Diante do exposto acima, solicito a revisão desse arquivo invalidado, para que esse possa ser validado e contabilizado como experiência profissional Farmacêutica. Pois exercia concomitantemente, o cargo de Farmacêutica Clínica, sendo especialista nesta área. Outro ponto a ser considerado é com relação ao período trabalhado (05/10/2020 - 18/11/2020) referente à empresa, cuja razão social é DROGARIA SAO PAULO S.A.. Pois, essa experiência profissional não foi contabilizada, apesar de o arquivo ser validado. Diante dessa divergência citada acima, solicito a revisão desse período trabalhado (05/10/2020 - 18/11/2020), com intuito ele possa ser contabilizado. O arquivo anexado das referidas experiências profissionais está de acordo com a sequência dos fatos expostos.

Candidato(a)

ANDRESSA OLIVEIRA SILVA

CPF

014.674.381-46

Vaga

(Etapa 1) (00173) FARMACÊUTICO(A)

Usuário que respondeu

Natalli G. Dias Barreto

Data da resposta

23/06/2025 14:30:09

Resposta

Prezado(a) candidato(a), Em atenção ao recurso apresentado, informamos que: A experiência profissional na empresa DROGARIA SÃO PAULO S.A., no período de 05/10/2020 a 18/11/2020, foi validada na análise da sua inscrição e já está contabilizada na pontuação. Quanto à experiência no INSTITUTO CEM, esclarecemos que, conforme os documentos apresentados, a função exercida está registrada com o CBO 2344-20, correspondente à ocupação de Professor de Farmácia e Bioquímica. De acordo com o item 4.1.4.3 do Edital nº 02/2025, não serão consideradas como experiências profissionais válidas aquelas adquiridas por meio de docência, pesquisa ou como bolsista, o que se aplica a essa função. Dessa forma, o recurso foi indeferido, e a situação do(a) candidat(o) a permanece inalterada.